

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025/ADM

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-040FMS/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 066/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-040FMS/2025 requisitado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada no município de Tucumã, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.", sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da contratação foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 711 laudas reunidas em dois volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Memorando n.º 075/2025, com data de 17 de fevereiro de 2025, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde (fls.02);
- Documento de Formalização de Demanda-DFD (fls. 03 a 04);
- Solicitação de Despesas n.º 20250217002 (fls. 05 a 06);
- Autorização para Abertura de Processo Administrativo (fls. 07);
- Termo de Instauração de Processo Administrativo (fls. 08);
- Memorando n.º 147-A/2025, com data de 20 de fevereiro de 2025, com o devido assunto: Deliberação para Prosseguimento de Procedimento (fls. 09);
- Portaria n.º 008/2025 nomeações da Equipe de Planejamento das Contratações (fls. 09-A a 09-D);
- Pesquisa de Preços (fls. 10);
- Pesquisa de Preços/Estimativa de Valor (fls. 11 a 59);
- Mapa de cotação de preços- preço médio (fls. 60);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 61);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 62 a 63);
- Memorial de Cálculo (fls. 64 a 113);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 114 a 119);
- Matriz de Risco da Contratação (fls. 120 a 124);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 125 a 146);
- Memorando n.º 311/2025, com data de 12 de março de 2025, encaminhado ao Departamento de Contabilidade - Assunto: Pedido de Dotação Orçamentária e Manifestação de Recursos Orçamentários (fls. 147);
- Memorando n.º 180/2025 à Equipe de Planejamento das Contratações – Assunto: Resposta a Dotação Orçamentária (fls. 148);
- Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000) devidamente assinada (fls. 150);
- Autorização, devidamente assinada (fls. 151);
- Termo de Autuação – Processo Administrativo n.º 066/2025/ADM (fls. 155);
- Minuta de Edital – Pregão Eletrônica n.º 9/2025-040FMS/2025 – Processo Administrativo n.º 066/2025/ADM e seus anexos (fls. 162 a 252);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 254 a 266 com o seguinte teor: “PELO EXPOSTO, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e

financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação juntada aos autos, conclui-se pela regularidade do procedimento até o presente momento.”

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-040FMS/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025/ADM e seus anexos (fls. 267 a 357);
- Autorização para Publicação de Edital de Licitação (fls. 357-A);
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 358 a 361);
- Mural de Licitação (fls. 362 a 365);
- Resumo de Licitação (fls. 366 a 368);
- Intenção de Interpor Impugnação (fls. 370 a 378);
- Resposta da Intenção de Interpor Impugnação (fls. 379 a 381);
- Aviso de Suspensão do Processo (fls. 382 a 384);
- Termo de Referência RETIFICADO Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 386 a 407);
- EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-040FMS/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025/ADM e seus anexos (fls. 408 a 499);
- Extrato de Publicações RETIFICADA na Imprensa Oficial (fls. 500 a 506);
- Mural de Licitação (fls. 507 a 510);
- Resumo de Licitação (fls. 511 a 513);
- Proposta Registrada (fls. 514 a 524);
- Ata de Propostas (fls. 657 a 660); Ata Parcial (fls. 661 a 682); Suspensões do Processo (fls. 683); Ranking do Processo (fls. 684); Vencedores de Processo (fls. 685); Ata Final (fls. 686 a 711).

DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

Documentos de habilitação da **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.249.281/0001-10, conforme documentos acostados no presente processo:

- Declaração Conjunta (fls. 526 a 528); Documento Pessoal (fls. 529); Contrato Social e suas Alterações (fls. 530 a 532); Relação de Compromissos Assumidos (fls. 533 a 535); CNPJ (fls. 536); Certidões (fls. 537 a 543); Alvará (fls. 544); Balanço Patrimonial – Exercício 2023 e 2024 (fls. 545 a 600); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 601 a 638); Apólice de Seguro (fls. 639 a 647); Proposta de Preço (fls. 648 a 649); Confirmação de Autenticidade das Certidões (fls. 650 a 656).

Assim sendo, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTACOES LTDA, perfaz o valor total de R\$ 16.860,00 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025/ADM modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025-040FMS/2025 devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 08 de maio de 2025.

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n ° 012/2025

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 012/2025**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 066/2025/ADM, modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2025-040FMS/2025, tendo por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada no município de Tucumã, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - FMS.”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 08 de maio de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

VALÉRIA MARIANA SÃO PEDRO POOTER
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 012/2025